



FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA

Acta Número Trinta e quatro

Aos dezasseis dias do mês de Junho de dois mil e vinte, pela vinte horas e trinta minutos, reuniu na sua sede o executivo da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima, nas pessoas do seu presidente Jorge Manuel Vieira Crespo, do seu secretário Jorge Adelino de Jesus Duro e da sua tesoureira Célia Maria Agostinho, para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Elaboração do relatório de actividades e relatório financeiro da Junta de Freguesia para apresentação na próxima Assembleia de Freguesia.

Ponto 2 – Análise e aprovação dos seguintes documentos legais a submeter a aprovação na próxima Assembleia de Freguesia:

- Inventário actualizado referente ao ano de 2019;
- Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2019;
- 1ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020, por integração de saldo de gerência.

Ponto 3 – Análise e aprovação da proposta de alteração do Regulamento de Cemitérios.

Ponto 4 – Análise e aprovação da documentação referente ao processo de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril:

- Proposta de acordo de transferência de competências e recursos;
- Minuta do acordo de transferência de recursos;
- Minuta do auto de transferência de recursos.

O presidente declarou aberta a reunião passando ao relato sumário das actividades do pessoal operacional da Junta de Freguesia, bem como as acções do executivo no período em apreço, tendo sido elaborado o respectivo relatório para apresentação na próxima Assembleia de Freguesia.

Foi também elaborado o relatório financeiro da Junta de Freguesia, com indicação dos valores em dívida e saldos bancários, de forma a espelhar com rigor a situação financeira da Junta de Freguesia .

De seguida, no Ponto 2 da Ordem de trabalhos, foi feita a análise dos mapas elaborados para apresentar à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Inventário actualizado referente ao ano de 2019;
- Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2019;
- 1ª Revisão ao Orçamento e PPI de 2020, por integração de saldo de gerência.

Feita uma verificação cuidada dos documentos, os mesmos foram considerados em conformidade com a lei e aptos a ser submetidos ao escrutínio da Assembleia de Freguesia.

No ponto três, foi presente a proposta de alteração do Regulamento dos Cemitérios de Bidoeira de Cima, bem como os seus anexos I (Norma reguladora para colocação e manutenção de campas ou columbários nos cemitérios de Bidoeira de Cima) e II (Taxas).

Feita a análise aos documentos, foi deliberado por unanimidade aprovar as alterações propostas que têm em vista adequar o regulamento e seus anexos à existência de columbários nos cemitérios de Bidoeira de Cima. Mais foi decidido alterar os preços de venda de sepulturas perpétuas e fixar o preço de venda de columbários, tendo sido decidido que o valor total de inumações seja semelhante nos dois tipos de sepultura, por forma a que a opção por qualquer uma das formas de sepultura não seja condicionada por questões económicas.

Por fim, no quarto ponto da ordem de trabalhos, o presidente fez um breve resumo do processo de negociação entre a Câmara Municipal de Leiria e as freguesias do concelho, referente à transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Nessas negociações, informou, foram acertadas as competências a transferir e aquelas que foi entendido continuarem a estar na esfera de actuação do Município, bem como os recursos financeiros a transferir para cada uma das freguesias para o cabal desempenho dessas competências a transferir a partir do início do próximo ano.

Informou ainda que os termos desse acordo foram plasmados nos seguintes documentos, que se anexam a esta acta:

- Proposta de acordo de transferência de competências e recursos;
- Minuta do acordo de transferência de recursos;
- Minuta do auto de transferência de recursos.

Analisados estes documentos, foi decidido, por unanimidade, aceitar a transferência das competências e de recursos descritas nos referidos documentos, considerando que a assunção de tais competências, suportada pelos recursos financeiros inscritos, se traduzirá num aumento da qualidade do serviço prestado à população da freguesia.

Foi ainda decidido, por unanimidade, conferir poderes ao presidente da Junta de Freguesia para assinar a documentação necessária.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pela vinte e três horas, da qual se lavrou a presente acta que foi lida e assinada pelos presentes.

O Presidente _____

O Secretário _____

A Tesoureira _____